



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE

NOBREZA

RIQUEZA

PODER

ESTADO DO PARANÁ

Av. Rio de Janeiro, 720 - 1º Andar - Fone (43) 3262-1313 - CEP 86.200-00

Correio Eletrônico: pmassai@assai.pr.gov.br

www.assai.pr.gov.br

## PORTARIA Nº 469/2019 – de 09 de setembro de 2019

**SUMULA:** DISPOE SOBRE A REINTEGRAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e

**CONSIDERANDO** o teor da liminar concedida nos autos nº 0040585-15.2019.8.16.0000 da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**CONSIDERANDO** o deferimento da tutela recursal para determinar a reintegração ao cargo público até decisão terminativa dos autos;

**CONSIDERANDO** o dever da administração ao cumprimento das decisões judiciais;

### RESOLVE:

**Art. 1º. REINTEGRAR**, a servidora pública **ZILDA APARECIDA RODRIGUES**, aos quadros de Servidores Públicos Municipais, no cargo anteriormente ocupado de Agente de Serviços Gerais e Alimentação - Zelador, Lotado na Secretaria de Saúde, nos termos da decisão liminar concedido nos autos sob nº 0040585-15.2019.8.16.0000 da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – TJPR.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, suspendendo os efeitos tangíveis ao servidor na portaria nº 026/2019, até decisão judicial terminativa.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, AOS 09 DE SETEMBRO DE 2019.

  
**ACÁCIO SECCI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 09/09/19, Edição nº 1587

  
Assinatura